



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7.ª Procuradoria**

**Ofício n. 158/2023/MPC/RMAM.**  
Ref. Sei (interno) 16025/2022

Manaus, 13 de fevereiro de 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
**MICHELE DIZ Y GIL CORBI**  
**MD. PROCURADORA DA REPÚBLICA- CHEFE DA PR/AM**  
NESTA

Senhor Procurador-Chefe

Por intermédio de Vossa Excelência, a título de cooperação, levo ao conhecimento manifestação técnica, proveniente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, tendo em vista vislumbrar possível interesse federal em razão de risco aparente de degradação de rio federal (Rio Negro), de ecossistemas amazônicos bem como suspeita de violação a direitos das comunidades tradicionais e povos indígenas da calha do médio Rio Negro.

A notícia de fato refere-se à dragagem no leito do Rio Negro para extração de ouro, alvo de matérias jornalísticas<sup>1</sup>, liberadas por licenças expedidas pelo IPAAM mediante plano de controle, independentemente de estudo prévio de impacto ambiental e consultas.

---

<sup>1</sup> Acessíveis aqui <https://www.otempo.com.br/mobile/brasil/governo-do-am-permite-exploracao-de-ouro-em-area-de-impacto-de-terras-indigenas-1.2784318> e e aqui <https://www.acritica.com/amazonia/pc-diz-que-balsa-tinha-autorizac-o-para-estudar-viabilidade-de-extrac-o-de-ouro-ipaam-nega-1.282287>



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7.ª Procuradoria**

Requisitadas informações, o IPAAM exibiu a este MP de Contas o Ofício 411/2023/Gabinete e os pareceres técnicos 0006/2023 GGEO e 041/2023 GERM, que ora compartilhamos com esse *Parquet* Federal.

Atenciosamente,



**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas